



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 689/1989, de 15 de dezembro de 1989.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo área de terras no Jardim Silvino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Desafeta de uso público a Rua Rodrigues Alves, Jardim Silvino II, no trecho compreendido entre a rodovia PR 445 e rua Antonio Dias Adorno e trecho compreendido entre a rua Pascoal Moreira Cabral e Rua Antonio Rodrigues Arzão.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal.

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal Geral
(em substituição)

Projeto nº 64/1989.
Autor: Executivo Municipal.